



Dom Pedro por Graça de Deus e Unanime Acclamação dos Povos,  
Imperador Constitucional e Defensor Perpetuo do Brazil, Faço saber aos que esta  
Minha Carta virem, que, Attendendo ao merecimento e lettras do Bacharel Nuy Bar-  
bosa:

Hei por bem fazer-lhe mercê do titulo do meu Conselho, com a qual gozará de todas as honras, prerogativas,  
autoridades, isenções e franquizas, que hão e têm os do Meu Conselho e como tal lhe competem, prestando  
o juramento do estylo, na conformidade da Lei de 4 de Dezembro de 1830, de que Me dará Conselho  
fiel, e tal como deve, quando Eu lh'o Mandar. E para firmiza de tudo o que dito é, lhe Mandei  
dar esta Carta, por Mim assignada, a qual será sellada com as Armas Imperiaes.

Dada no Palacio do Rio de Janeiro, em trinta e um de maio  
de mil oitocentos e oitenta e quatro, sexagesimo terceiro da Independencia e do Imperio.

Francisco Antonio Macedo

CARTA pela qual Vossa Magestade Imperial Hei por bem Fazer Mercê do  
titulo do Meu Conselho ao Bacharel Nuy Barbosa, como acima  
se declara

Para Vossa Magestade Imperial Vör.

19194

Por Decreto de 31 de maio de 1884.

P da Reg. a fl. 23 rº do Livro respectivo.  
P em 17 de junho de 1884.  
Lima Nogueira

CASA L. BOTTI ROSA

N-5. # 375,000

Por trezentos e setenta e cinco mil reis de selho - Recebedoria, em 17 de Fevereiro de 1886

Lima Nogueira      Lima